



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5344 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.991.

REVERTE OFICIAL AO QUADRO DE OFI  
CIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO  
DE RONDÔNIA.

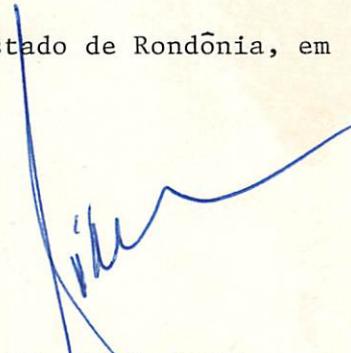
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 03623-1 ÉLCIO LUIZ FI  
GUEIREDO, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, a con  
tar de 26 de agosto de 1991.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua pu  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de  
outubro de 1991, 103º da República.

  
OSWALDO PIANA FILHO  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 240/1981 de 31/10/81

DECRETO Nº 2344 DE 29 DE OUTUBRO DE 1981

REVERTER OFICIAL AO QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 00-A, de 09 de março de 1981,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 1º TEN PM RE 03623-1 ÊLCIO LUIZ MURIBDO, por ter cessado o motivo que determinou sua segregação, a contar de 18 de agosto de 1981.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de outubro de 1981, 1032 da República.

OSWALDO YAMA RILHO  
Governador